



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a convocação dos 71 candidatos remanescentes do Edital nº 042/CGCP/2019 do concurso de soldado 2019, e dos 17 candidatos para o cargo de oficiais Edital nº 091/CESIEP/2017 do concurso de 2017 da Polícia Militar de Santa Catarina

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A referida convocação visa ampliar o efetivo da Polícia Militar do estado de Santa Catarina e reforçar o policiamento nos municípios e escolas do estado, aproveitando os candidatos que protocolaram ação judicial visando ingressar nas fileiras da corporação;

- o atual concurso em aberto ofertando 500 vagas para soldado e 50 vagas para oficiais não repõem se quer as saídas de militares da corporação para a reserva remunerada;

- atualmente segundo dados da própria Polícia Militar saem por ano da corporação cerca de 600 policiais, tornando o número atual de contratações de soldados e oficiais insuficientes para aumentar o efetivo atual que é um dos mais baixos da história da corporação;

- o reforço na estrutura da segurança pública é um direito da população e um dever do Estado;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de Segurança Pública, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Oscar Gutz, que sugere a Vossa Excelência a convocação dos 71 candidatos remanescentes do Edital nº 042/CGCP/2019 do concurso de soldado 2019, e dos 17 candidatos para o cargo de oficiais Edital nº 091/CESIEP/2017 do concurso de 2017 da Polícia Militar de Santa Catarina .
Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente**

Sala das Sessões,

Deputado Oscar Gutz - PL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em
31/05/2023, às 09:57.
